

**ADITAMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia e segurança jurídica, **TORNA PÚBLICO o presente ADITAMENTO ao Edital de Convocação nº 01/2026**, considerando o recebimento de **dúvidas recorrentes encaminhadas por candidatos convocados**, com o objetivo de **uniformizar informações e assegurar igualdade de tratamento a todos os interessados**, nos termos a seguir:

**Art. 1º – Do Objeto**

O presente Aditamento tem por finalidade **prestar esclarecimentos complementares** acerca dos procedimentos administrativos relativos à entrega de documentação, apresentação de dados bancários, exigência de registro em Conselho de Classe e canais oficiais de atendimento aos candidatos convocados, **sem alteração dos prazos ou das demais disposições do Edital de Convocação nº 01/2026**.

**Art. 2º – Da Forma de Apresentação da Documentação**

A entrega da documentação exigida no Edital de Convocação nº 01/2026 deverá ser realizada obrigatoriamente de forma presencial pelo próprio candidato, no local, datas e horários previamente estabelecidos.

§1º Não será aceita, sob qualquer hipótese, a apresentação de documentos por meio eletrônico, via postal, aplicativos de mensagens, por intermédio de terceiros, ainda que munidos de procuração, ou por qualquer outro meio diverso do comparecimento presencial do próprio candidato, em estrita observância ao edital e ao princípio da legalidade administrativa.

§2º A ausência de previsão editalícia para entrega por representação impede a admissão de exceções, devendo o procedimento ser aplicado de forma uniforme a todos os candidatos convocados.

### **Art. 3º – Dos Dados Bancários**

Os dados bancários para fins de crédito da remuneração, embora constantes no rol documental, poderão ser apresentados posteriormente, no ato da posse, não constituindo sua ausência, no momento da entrega inicial da documentação, motivo para impedimento do prosseguimento do candidato nas etapas subsequentes.

Parágrafo único. As informações bancárias deverão ser prestadas e conferidas junto ao Setor de Recursos Humanos, no momento oportuno, conforme os procedimentos administrativos internos.

### **Art. 4º – Da Exigência de Registro em Conselho de Classe**

A exigência de apresentação de Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho de Classe competente aplica-se exclusivamente aos cargos que sejam regulamentados por lei e que possuam previsão legal expressa de registro profissional, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Para os cargos que não estejam legalmente vinculados a Conselho Profissional, não haverá exigência de apresentação de registro ou certidão de regularidade, devendo a análise observar a natureza jurídica do cargo.

### **Art. 5º – Dos Canais Oficiais de Atendimento**

Os esclarecimentos, orientações e informações referentes ao Edital de Convocação nº 01/2026 deverão ser solicitados exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial informado no edital de convocação.

§1º O atendimento será realizado de forma célere, impessoal e institucional, observado o horário de expediente administrativo.

§2º Não será disponibilizado atendimento por aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, nem por canais informais, com o objetivo de assegurar isonomia, transparência e registro formal das comunicações administrativas.

#### **Art. 6º – Das Disposições Finais**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital de Convocação nº 01/2026 que não contrariem o presente Aditamento.

Este Aditamento entra em vigor na data de sua publicação.

**Congo/PB, 13 de janeiro de 2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO – PB**